



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

PALOMA RÁVYLLA DE MIRANDA LIMA

**A ALTERNATIVA SOCIAL-LIBERAL EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL:
problematizando os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de equidade**

**Campina Grande
2015**

PALOMA RÁVYLLA DE MIRANDA LIMA

**A ALTERNATIVA SOCIAL-LIBERAL EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL:
problematizando os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de equidade**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, pelo curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus I – Campina Grande – PB.

Orientadora: Prof^ª Dra. Jordeana Davi

**Campina Grande
2015**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L732a Lima, Paloma Rávylly de Miranda

A alternativa social-liberal em tempos de crise do capital [manuscrito] : problematizando os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de equidade / Paloma Rávylly de Miranda Lima. - 2015.

33 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2015.

"Orientação: Profa. Dra. Jordeana Davi, Departamento de Serviço Social".

1. Crise do capital. 2. Social-liberalismo. 3. Política nacional de assistência social. 4. Equidade. I. Título.

21. ed. CDD 301

PALOMA RÁVYLLA DE MIRANDA LIMA

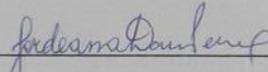
**A ALTERNATIVA SOCIAL-LIBERAL EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL:
problematizando os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de equidade**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social da Universidade Estadual da Paraíba –
UEPB – Campus I – Campina Grande – PB.

Aprovada em 05 de Fevereiro de 2015.

NOTA: 9,0.

BANCA EXAMINADORA



Profª. Drª. Jordeana Davi

DSS – CCSA – UEPB

(Orientadora)



Profª. Drª. Sheyla Suely de Souza Silva

DSS – CCSA – UEPB

(Examinadora)



Profª. Drª. Alessandra Ximenes da Silva

DSS – CCSA – UEPB

(Examinadora)

AGRADECIMENTOS

“Começaria tudo outra vez, se preciso fosse

A chama no meu peito ainda queima, saiba[m]

Nada foi em vão.”

(Trecho da música “Começaria Tudo Outra Vez”, letra de Gonzaguinha)

A minha mãe Maria Betânia (*in memoriam*), que cedo se foi, mas que cedo também me deixou o ensinamento de que a única e verdadeira herança que os pais podem deixar para os filhos é a educação. Sua bondade sem pretensões sempre será o seu maior exemplo para mim.

Ao meu pai Paulo Roberto, que sempre respeitou e valorizou a escolha de minha futura profissão e nunca mediu esforços para que eu pudesse concluir minhas etapas educacionais com êxito.

A minha irmã Patrizia Rivelli, pessoa de suma importância para mim, quem desde antes de eu iniciar o curso auxiliou-me a compreender a dinâmica universitária e que durante estes anos da graduação foi minha base de apoio e incentivo constante, que também não poupou esforços para me auxiliar sempre que necessário e a quem sempre vou poder confiar.

Ao meu namorado Samuel, que esteve presente em todos os pontos altos e baixos dessa doce, mas dura missão, que voluntária e carinhosamente abriu mão de várias diversões para passar dias e noites comigo estudando na sua escrivaninha, que me esperou diversas vezes até tarde na universidade e me aguentou de mau-humor, a quem compartilhei/compartilho todos os meus sonhos e angústias e me ensina a ver a vida com amor.

A minha sogra Albanisa, que nos dois últimos anos da minha graduação sempre me acolheu como filha em seu lar, abrindo espaço para que nele eu pudesse confortavelmente estudar sempre que foi preciso.

Aos meus amigos (sem citar nomes para não ser injusta com ninguém), que quase sempre compreenderam minhas ausências e que torcem pelo meu bom êxito.

A minha orientadora Jordeana Davi, que docemente me orienta há mais de dois anos em projetos de iniciação científica, uma das notáveis personalidades que contribuíram fortemente na minha vida acadêmica e a quem tenho bastante carinho por toda a sensibilidade e humildade com que conduziu, nesses anos em que esteve presente no GEAPS, os nossos

estudos e relacionamentos humano-afetivos, com ensinamentos que vão para além da academia.

A minha banca examinadora, nas professoras Sheyla Suely e Alessandra Ximenes, que aceitaram de bom grado o meu convite para participarem dessa minha última etapa na graduação. Sem dúvidas foram de extrema importância vossas contribuições na minha vida acadêmica, pessoas que sinto grande afeto e que sempre lembrarei como um dos melhores exemplos de comprometimento acadêmico, ético e de militância.

A turma 2011.1, com quem aprendi a viver a diferença e a compartilhar alegrias e angústias e a quem desenvolvi profundo apreço. Guardo um carinho por todos os que passaram por essa turma e os que concluíram junto a mim, em especial aos amigos Flávio José e Jaqueline Barbosa, que formavam comigo o trio de todos os trabalhos em grupo, do café-da-manhã de todos os dias e da amizade que quero manter para além dos muros da UEPB.

Aos colegas do Grupo de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Políticas Sociais – GEAPS, pelas grandes contribuições e aprendizados trocados durante nossas discussões semanais acerca das temáticas que envolvem este trabalho, que foram de suma importância para a maturação de algumas questões e ideias aqui desenvolvidas. Agradeço, também, por sempre tornarem o clima do grupo em algo harmonioso e divertido de se estar.

Ao Movimento Estudantil de Serviço Social – MESS, através da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, a partir do qual pude conhecer novos lugares, novas pessoas, novas experiências e uma nova visão de mundo. Sem sombra de dúvidas a experiência mais marcante de toda a minha graduação, onde coletivamente obtive vitórias, mas também amargas derrotas, decepções e frustrações. Agradeço a todos, tanto os que tiveram ao meu lado ou contra mim, indistintamente, pois tudo que vivi no MESS considero de um grande aprendizado ético-político.

Ao Departamento de Serviço Social, das professoras aos funcionários, que sempre foram bastante solícitos quando precisei de informações e afins, em especial às professoras Kathleen, Thereza Karla e Francinete que em vários momentos me auxiliaram neste percurso.

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, instituição que foi minha segunda casa durante 4 anos (e às vezes até mesmo a primeira, pois havia dias que eu passava 14 horas do meu dia nela), onde construí amizades e conheci pessoas maravilhosas e bastante comprometidas, que hoje constituem a minha segunda família e que quero levar por muito tempo na minha vida. Cada corredor da UEPB é também um pedacinho da minha história, das

lembranças felizes de momentos instigantes. Há quem diga que a melhor época é a escola, eu digo que a minha foi a universidade – onde me descobri.

Enfim, a todos aqueles que, direta e indiretamente, citados e não-citados, contribuíram não só para a conclusão desta etapa, mas também para me mostrar que o Serviço Social foi a escolha mais acertada da minha vida.

Meus sinceros agradecimentos,

Paloma Rávyylla.

“[...] a teoria transforma-se em poder material tão logo se apodera das massas. A teoria é capaz de apoderar-se das massas quando argumenta e demonstra ad hominem, e argumenta e demonstra ad hominem quando se torna radical: ser radical é tomar as coisas pela raiz. Mas a raiz para o homem é o próprio homem [...]. Num povo a teoria realiza-se somente na medida em que é realização de suas necessidades [...]. Uma revolução radical só pode ser a revolução das necessidades radicais...”

(Trecho da Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Karl Marx)

*Dedico a todos e todas que estão
cotidianamente na luta por uma sociedade
pautada nas necessidades radicais.*

LIMA, Paloma Rávyylla de Miranda. **A ALTERNATIVA SOCIAL-LIBERAL EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL:** problematizando os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de equidade. 2015. f. TCC (Graduação) – Curso de Serviço Social, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2015.

RESUMO

O artigo, ora apresentado, tem como objetivo apreender os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de Equidade e uma aproximação com o processo de sua apropriação pelas políticas sociais, particularmente pela Política Nacional de Assistência Social (2004), no Brasil. Tal estudo se fundamenta na crítica da economia política para compreender as novas configurações que o capitalismo contemporâneo tem assumido a partir da sua crise estrutural e as formas engendradas para administrá-la, a fim de manter suas taxas de lucro; busca, ainda, apreender as respostas à crise na particularidade brasileira, que estimula as ações dos governos na entrada do século e, com isso, novas formas – a partir do aporte social-liberal - de qualificar e enfrentar as expressões da “Questão Social”, com políticas sociais de baixo custo, particularmente a Política de Assistência Social, associada ao “novo” modelo de desenvolvimento, o “neodesenvolvimentismo”; tendo a equidade como valor central. Assim, tentamos compreender os fundamentos deste conceito a partir do resgate da discussão de seu percussor John Rawls e sua “reedição” num dos principais ideólogos do social-liberalismo da atualidade - membro da presidência do Banco Mundial, o economista indiano Prêmio Nobel de Economia, em 1998, Amartya Sen, indicando suas afinidades e divergências com a concepção de equidade rawlsiana e a apropriação deste conceito pela PNAS.

Palavras-chave: Crise do Capital; Social-liberalismo; Política Nacional de Assistência Social; Equidade.

ABSTRACT

The article, presented here, has as objective to apprehend the theoretical and social-historical foundations of the concept of Equity and to do an approximation of the appropriation, in the actual context, made by the social policies, particularly by the National Social Assistance Policy (2004) in Brazil. Such study finds itself in the critic of political economy to comprehend the new configurations that the contemporary capitalism has assumed from its structural crisis and the ways to administrate it, in order to keep its profit rates. Seeks, yet, to apprehend the answers to the crisis in the Brazilian particularity, that stimulates the governments at the entrance of the century and, with that, new ways – starting from the social-liberal contribution – to qualify and to face the expressions of the “Social Question”, from the social policies of low cost, particularly the Social Assistance Policy, associated to the “new” model of development, the “neodevelopmentalism”, having equity as central valour. Therefore, we try to comprehend the fundamentals of this concept from the rescue of the discussion of it’s precursor John Rawls and its contemporary “reissue” in one of the main social-liberalist ideologue of the topicality – member of the presidency of the World Bank, the indian Nobel Prize winner economist to the year of 1999, Amartya Sen, appointing his affinities and differences of the rawlsian conception of equity and it’s appropriation by the NSAP.

Key-words: Capitalism Crisis; Social-liberalism; National Social Assistance Policy; Equity.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E AS FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA SUA AUTORREPRODUÇÃO DESTRUTIVA.....	14
2.1 Respostas à Crise na Particularidade Brasileira.....	16
2.2 Fundamentos Teóricos e Sócio-Históricos do Conceito de Equidade.....	24
3. CONSIDERAÇÕES.....	30
REFERÊNCIAS.....	31

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo, elaborado para cumprimento de exigência de conclusão do Curso de Serviço Social da UEPB, tem como objetivo apreender os fundamentos teóricos e sócio-históricos do conceito de *Equidade* e estabelecer uma aproximação da sua apropriação, no copelas políticas sociais, particularmente pela Política Nacional de Assistência Social (2004), no Brasil. A aproximação com este objeto de estudo surgiu a partir da participação, como aluna do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), do Projeto de Pesquisa: “INFLEXÕES DO PENSAMENTO SOCIAL-LIBERALISTA SOBRE O MARCO LEGAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: fundamentos teóricos e sócio-históricos dos conceitos de justiça social, equidade, vulnerabilidade social e risco social”. A partir dos resultados preliminares desta pesquisa, proponho-me a um aprofundamento no estudo do conceito de equidade, sistematizando e incorporando referências e análises posteriores, na tentativa de uma aproximação sucessiva ao objeto em questão.

A relevância desse estudo para o Serviço Social - uma das profissões que surge a partir das necessidades sociais postas pelo capital na sua fase monopólica a fim de operacionalizar os direitos sociais - se dá a partir do entendimento de que a concepção que orienta as políticas sociais possui vieses políticos, econômicos, teóricos, ideológicos, éticos e filosóficos e que este repercute nos direitos sociais que tais políticas operacionalizam, ou seja, repercute diretamente no exercício profissional do assistente social, indicando tendências de como ele se desenvolve na atual dinâmica dos processos macrossocietários como um dos perfis requisitados no enfrentamento às expressões da “questão social”.

Ao compreender também o Serviço Social como uma área do conhecimento¹, que, longe de tratar apenas de questões endógenas, aprofunda reflexões que somam para formar uma massa crítica na sociedade brasileira, faz-se necessário um aprofundamento sobre tal temática, sobretudo porque, além da particularidade da política de assistência social e da incorporação da equidade por outras políticas sociais, a nossa categoria profissional o assume como um princípio ético norteador do exercício profissional².

¹ Sobre tal reflexão, ver os argumentos de Ana Elizabete Mota, no artigo “Serviço Social Brasileiro: profissão e área do conhecimento”. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802013000300003>.

² Vale destacar que a incorporação desses conceitos tem revelado tensões entre “supostos teórico-metodológicos, éticos e políticos que vêm direcionando o trajeto recente do Serviço Social brasileiro e a concepção, de raiz liberal, que vem norteadando as políticas sociais públicas [...], inflexão esta operada nas políticas de proteção social do Banco Mundial a partir de 2000” (IAMAMOTO, 2000).

Pretendeu-se, mesmo com as limitações devidas ao tipo e temporalidade de estudo ora proposto, utilizar para esta pesquisa os recursos heurísticos próprios do materialismo histórico-dialético: historicidade, contradição e totalidade. A utilização da categoria *historicidade*, ao recorrer aos processos sócio-históricos de enfrentamento à crise capitalista contemporânea como fruto de rupturas e continuidades ao capitalismo dependente, tais quais são os governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e sua proposta “neodesenvolvimentista”; a categoria da *contradição* ao entender que a Política de Assistência Social, nesse contexto, ao incorporar o conceito de Equidade, tem encerrado contradições tanto de respostas às demandas imediatas do trabalho quanto às requisições de acumulação e expansão do capital no Brasil. A categoria *totalidade*, por compreendermos que o objeto ora tratado é uma expressão particular - o conceito de equidade, ou seja, sua concepção - de um todo: a reprodução do capital e do trabalho em sua crise estrutural. Sendo o ponto de partida a realidade como se apresenta – a forma fenomênica, para em seguida, extrair do real a sua contradição.

Ao tentar recuperar o movimento do universal ao particular e voltar como “concreto pensado”, tal estudo inicia-se a partir da crítica da economia política às novas configurações que o capitalismo tem apresentado a partir da sua crise estrutural e as formas engendradas para administrá-la, a fim de manter suas taxas de lucro.

Em seguida, expomos as respostas à crise na particularidade brasileira que estimula as ações dos governos na entrada do século e, com isso, novas formas – a partir do aporte social-liberal - de qualificar e enfrentar as expressões da “questão social”, sobretudo nas políticas sociais e, conseqüentemente, a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social associada a uma das propostas de um “novo” modelo de desenvolvimento, o “neodesenvolvimentismo”.

Finalmente, problematizamos o conceito de equidade como derivado da ideologia social-liberal, entendimento este surgido a partir do resgate da discussão de seu percussor John Rawls e sua “reedição” num dos principais ideólogos do social-liberalismo da atualidade - membro da presidência do Banco Mundial, o indiano Nobel em Economia Amartya Sen, indicando suas afinidades e divergências com a concepção de equidade rawlsiana.

2. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E AS FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA SUA AUTORREPRODUÇÃO DESTRUTIVA

As transformações societárias em curso, ocasionadas pela crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2011), a partir da década de 1970, com o exaurimento do padrão de acumulação baseado no fordismo/keynesianismo nos países centrais, consistem em três estratégias principais: reestruturação produtiva, financeirização da economia e na ofensiva neoliberal.

Segundo Antunes (2000), a reestruturação produtiva supõe a substituição do regime de acumulação “rígido”, predominante nos países centrais, fundado no keynesianismo/fordismo da produção em massa com vistas ao consumo em massa, para o “flexível”, influenciado, sobretudo, pelo toyotismo japonês e sua horizontalização da produção, que metamorfoseia as formas de controle e de regulamentação da força de trabalho. São traços dessas transformações o trabalho parcial, por projeto, temporário, informal, ocasionando novas formas e técnicas de produção, como a peça por encomenda, fábrica doméstica/familiar, células de produção, organização por metas, gestão de qualidade, crescente informatização do processo de automação, desterritorialização dos pólos produtivos e aumento no setor de serviços. Estas características têm trazido sérias mutações para o mundo trabalho, que tem atualizado a precarização nas relações e nas condições de assalariamento e as formas bárbaras de extração de mais-valia.

Os processos de financeirização da economia têm contribuído para que a forma específica que tem predominado no mundo do trabalho no pós-1970 se consolide. É fato ao observarmos, conforme as contribuições de Iamamoto (2007), a hipertrofiação dos investimentos no capital fictício em detrimento do capital produtivo, o crescente aumento da compra de ações dos grupos industriais pelas instituições financeiras, o aumento das atividades bancárias, a capitalização e, portanto, mercadorização das políticas sociais, enfim, uma economia aberta à especulação que tem exponenciado o caráter concentrador e centralizador do capital³.

Para que a materialidade dos processos, anteriormente expostos, seja consensualmente aceita, foi e é necessário criar uma “naturalidade” social, exposta numa completa reificação das expressões materiais no mundo ideal a partir da ideologia neoliberal.

³ Recente estudo da Oxfam, ONG britânica, aponta que em 2016 “as 37 milhões de pessoas que compõem o 1% mais rico da população mundial terão mais dinheiro do que os outros 99% juntos”. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/oxfam-em-2016-1-mais-ricos-terao-mais-dinheiro-que-resto-do-mundo-8807.html>> Acesso em: 23/01/2015 às 20h42.

Conforme Anderson (1995, p.10), “[...] o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo”. Seus principais ideólogos são Hayek, com sua obra “Os Caminhos da Servidão” que inaugura esta corrente; Ludwig Von Mises; Milton Friedman; Karl Popper; entre outros. A hegemonia deste programa levou cerca de uma década, os anos 1970, para se consolidar. Baseia-se em uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-Estar; ou seja, propõe:

[...] manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa “natural” de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos (ANDERSON, 1995, p.11).

Para tanto, a partir da crise de 1973, esse programa passa a ser considerado como uma estratégia político-ideológica, argumentando-se que os sindicatos dispunham de poder excessivo e que foi o “[...] movimento operário, que havia corroído as bases da acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais” (ANDERSON, 1995, p.10). Necessitava-se, então, de reformas fiscais, ou seja, redução de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas.

As particularidades do contexto de enfrentamento neoliberal da crise, considerado tardo-burguês (NETTO, 1996), tem sido um exarcebamento do individualismo e da dicotomização da vida privada x vida pública; a “satanização” do Estado para o “enxugamento” de suas funções de regulação social e a proposta do Estado Gerencial⁴; o estímulo à privatização; a exarcebada competição, que ocasiona num aprofundamento da alienação do trabalhador, agora “colaborador”/“associado” do patrão; a refilantropização da “questão social”; as transferências dos serviços sociais para o Terceiro Setor; fomento à filosofia da “Responsabilidade Social” e da “Empresa Cidadã”; a predominância do Humanismo Abstrato e avanço do neoconservadorismo a partir das teorias de negação da modernidade. Mészáros alerta que para compreender esses desdobramentos,

⁴ “Na administração pública gerencial a estratégia volta-se (1) para a definição precisa dos objetivos que o administrador público deverá atingir em sua unidade, (2) para a garantia de autonomia do administrador na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que lhe forem colocados à disposição para que possa atingir os objetivos contratados, e (3) para o controle ou cobrança a posteriori dos resultados. Adicionalmente, pratica-se a competição administrada no interior do próprio Estado, quando há a possibilidade de estabelecer concorrência entre unidades internas. No plano da estrutura organizacional, a descentralização e a redução dos níveis hierárquicos tornam-se essenciais. Em suma, afirma-se que a administração pública deve ser permeável à maior participação dos agentes privados e/ou das organizações da sociedade civil e deslocar a ênfase dos procedimentos (meios) para os resultados (fins)” (MARE, 1995, p. 16).

[...] é necessário traçar uma distinção vital entre produção e autorreprodução. A razão de esta distinção ser tão importante é que o capital não está, em absoluto, preocupado com a produção em si, mas somente com a autorreprodução. Do mesmo modo, o “irresistível impulso para a universalidade” do capital só tende à expansão global de sua autorreprodução, em oposição aos interesses da produção humanamente significativa e compensadora (2011, p. 698).

A “crise” das ciências sociais, fruto da ideologia neoliberal, é um dos marcos impulsionadores na tentativa do capital assegurar a hegemonia intelectual no contexto de sua crise estrutural⁵ e imprescindível para compreender o viés das análises dos autores Amartya Sen e John Rawls, sobre os quais nos propomos a esboçar uma crítica neste estudo. Explicada a partir da derrocada das análises totalizantes com o fim da Guerra Fria, estas análises estão sendo substituídas, e até mesmo rechaçadas, por mecanismos ideo-teóricos, sejam eles considerados até mesmo “progressistas”, que de maneiras diversas, fragmentadas, confusas, acrílicas e, até mesmo oportunistas, tentam explicar a realidade e apontar alternativas, onde até então, como podemos indicar em alguns resultados deste estudo, não apontam respostas para além dos reformismos – improváveis no atual padrão civilizatório destrutivo⁶ – e muito menos explicam as causas estruturais que levam ao caos ubíquo do modo de reprodução sociometabólico do capital, como ressalta Mészáros:

A recusa reformista em abordar as contradições do sistema existente, em nome de uma presumida legitimidade de lidar apenas com as manifestações particulares – ou, nas suas variações “pós-modernas”, a rejeição apriorística das chamadas grandes narrativas em nome de *petits récits* idealizados arbitrariamente – é na realidade apenas uma forma peculiar de rejeitar, sem uma análise adequada, a possibilidade de se ter qualquer sistema rival, e uma forma igualmente apriorística de eternizar o sistema capitalista (2008, p. 62-3. Grifos do autor).

É a partir dessas bases universais que o espraiamento da crise nas particularidades nacionais terá sua conformação. Dessa forma tentaremos adiante apreendê-la na realidade brasileira.

2.1 Respostas à Crise na Particularidade Brasileira

Marcado por um processo de desenvolvimento capitalista desigual e combinado, com forte heteronomia, ocasionada por sua condição periférica (SANTOS, 2012), o Brasil

⁵ Ver TONET (S/D) “A crise das ciências sociais”. Disponível em: <http://ivotonet.xpg.uol.com.br/arquivos/a_crise_das_ciencias_sociais.pdf> Acesso em 24/01/2015> às 00h38.

⁶ Ver NETTO (2010) “Uma face contemporânea da barbárie”. Disponível em: <http://pcb.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2117:uma-face-contemporanea-da-barbarie&catid=102:civilizacao-ou-barbarie> Acesso em 20/11/2014 às 17h52.

adequou-se à fase monopólica do capital mantendo seus fortes traços de uma cultura patrimonialista, movimento sindical corporativista, “cidadania regulada”, informalidade e alta rotatividade nos empregos, acirrando tais condições no período ditatorial, que se estendeu até a década de 1980.

É no bojo das transformações societárias do capitalismo, que o Brasil se redemocratiza, após 21 anos de ditadura civil-militar, configurando o que seria um paradoxo em comparação ao cenário mundial, ao instituir uma Constituição Federal, em 1988, que traz alguns avanços, sobretudo no Capítulo da Ordem Social, inaugurando um sistema de seguridade social baseado no direito social, composta pelo tripé saúde, assistência e previdência social.

Porém, logo em seguida, impulsionado pela crise que se alastra, além de aprofundar os traços próprios de sua formação social, anteriormente mencionadas, o Estado tem desmontado os avanços legais/institucionais nas gestões de governos neoliberais que conduziram o país a partir dos anos 1990, erodindo as bases do conteúdo progressista conquistado, devido às requisições de se inserir na nova divisão internacional do capital.

Os direitos sociais foram objeto de crítica e passaram a sofrer um intenso desmonte na entrada dos anos 1990. Este processo se expressou no Plano Diretor de Reforma do Estado (PDRE), no governo de Fernando Henrique Cardoso, principalmente com as Emendas nº 19 e 20, que ocasionaram uma série de contrarreformas nos direitos sociais (BEHRING, 2003), com forte incidência na privatização da previdência, sucateamento da saúde (autorização para as Organizações Sociais e as OSCIPS gerenciá-la) e ações desconectadas na assistência (Programa Comunidade Solidária).

Estas considerações e desdobramentos da ideia de que estamos diante de uma contrarreforma – o que implica, e isso deve estar esclarecido, que o movimento operário e popular vigoroso dos anos 1980 sofreu perdas e derrotas – são importantes porque, após os anos 1990, nossa segunda década perdida, foram derruídas muitas possibilidades de ruptura com a heteronomia – que justificavam a ideia de modernização, associada à de progresso, nos processos anteriores (BEHRING, 2003, p. 285).

As contrarreformas⁷, promoveram, portanto, o desmonte de direitos sociais, nas mais variadas particularidades, deixando evidente o caráter universal das tendências e impactos destrutivos da crise e “coincidindo” com o que Mészáros destaca sobre a tentativa de o capital reconstituir, impelindo o ônus às classes trabalhadoras:

Aperfeiçoar os mecanismos de “administração das crises” é uma parte essencial da bem-sucedida reconstituição, pelo capital, de sua linha de menor resistência,

⁷ Num país carente pelas reformas clássicas como as ocorridas nos países centrais, a CF/88 mostrou-se como um potencial de reforma, que poderia modificar alguns pilares de desigualdade e dependência existentes no país; no entanto, este potencial foi sustado por imediatas contrarreformas, entendidas estas últimas como um retrocesso às reformas que o Estado incorpora ao seu aparato, fruto da luta de classes.

capacitando-o a confrontar seus limites inerentes e a deslocar com mais eficiência suas principais contradições nas atuais circunstâncias históricas (2011, p. 697).

Devido às insatisfações geradas no cenário nacional e internacional, a partir da acentuação de manifestações e movimentos anti-sistêmicos ocasionados pelas nefastas consequências da primeira fase do neoliberalismo - o *receituário ideal* (CASTELO, 2012), como o aumento do desemprego e do pauperismo⁸, alta da inflação e a degradação ambiental, houve a necessidade de “[...] elaboração e o aperfeiçoamento dos métodos de ‘administração das crises’ [...] em resposta direta às pressões de uma crise em aprofundamento” (MÉSZÁROS, 2011, p. 696), resposta esta que se configura na segunda fase do neoliberalismo: o social-liberalismo, que abordaremos a seguir.

2.1.1 *A agenda do alívio social: a proposta social-liberal, o “neodesenvolvimentista” e a política de assistência social*

As insatisfações geradas pelo *receituário ideal*, que no Brasil se expressou pela elevada taxa de desemprego, na alta inflação, na contrarreforma dos direitos sociais e no enfretamento assistemático às expressões da “questão social”, no governo FHC, tensionaram para que o social-liberalismo germinasse como uma alternativa viável neste país.

O conteúdo conceitual do social-liberalismo já se apresentava no documento do Plano Diretor de Reforma do Estado, mas é somente com a eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores⁹, que tal proposta ganha materialidade.

Segundo Castelo (2008), a segunda fase do neoliberalismo, o social-liberalismo, a ideologia dominante a partir da década de 1990, admite uma recomposição mais ativa do Estado de suas funções de regulação social. Nesta mesma perspectiva, Lima (2004) e Antunes (2013) ressaltam que o projeto de desenvolvimento no Brasil, a partir do governo Lula, possui várias afinidades conceituais e políticas com o Novo Trabalhismo inglês, de inspiração social-liberal.

Segundo Lima (2004, p.12), o social-liberalismo se apresenta como uma “crítica” ao socialismo e ao neoliberalismo, a partir da proposta de viabilizar uma "agenda possível", a

⁸ De acordo com Marx (1980), o mais profundo sedimento da superpopulação relativa é o pauperismo, e ambos constituem condição de existência para a produção e reprodução do capital.

⁹ Para que a vitória desse partido de esquerda fosse possível, identificou-se um processo de cooptação dos sindicatos e mudanças no discurso do ex-metalúrgico candidato, em favor das demandas do capital internacional, que não isentou sua gestão de também levar à cabo as contrarreformas iniciadas nos governos de FHC.

reforma ou humanização do capitalismo, do pacto social (aliança entre trabalho e capital) ou "concertação nacional" como estratégias para a construção de um novo "contrato social", uma vez que o "contrato" estabelecido no pós-segunda guerra tinha se esgotado. Na prática, porém, resulta no aprofundamento da agenda neoliberal para a periferia do capitalismo conforme as diretrizes dos organismos multilaterais, a exemplo do Banco Mundial, através da diretriz de estabilidade econômica, expressa num conjunto de reformas (previdenciária, tributária, trabalhista, sindical e da política educacional) – articulado com a justiça social, concebida como igualdade de oportunidades, que se materializa através da elaboração de políticas de "inclusão social" focalizadas nos segmentos populacionais mais pobres, promovendo um "alívio à pobreza", sendo a equidade a palavra de ordem do Banco Mundial, com políticas sociais de baixo custo.

Conforme Castelo (2012), formou-se um novo bloco ideológico conservador, que traz consigo a miséria ideológica da economia neoclássica de bem-estar, congregando representantes da economia vulgar, na sua versão atual do social-liberalismo, estimulados, geralmente, pelas agências multilaterais e pelos *think-thanks*, muitos deles ocupando cargos dentro do governo ou dessas agências¹⁰.

É com base nessa ideologia que o governo Lula, sobretudo no seu segundo mandato (CASTELO, 2013), impulsionado pela crise de 2008, propõe medidas anticíclicas, espraiando-se o "canto da sereia" de que o país estaria vivendo um período "neodesenvolvimentista", com os incentivos a "renacionalização"¹¹ da economia, a partir do financiamento do BNDES.

Segundo Castelo (2009), "o novo-desenvolvimentismo é uma corrente contemporânea do pensamento brasileiro que nasce na esteira de uma tradição consolidada que remonta às décadas de 1940-70". Com ênfase nas especificidades da América Latina e das suas condições estruturais de subdesenvolvimento, com trabalhos elaborados pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) e o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), convencionou-se chamar tal corrente de nacional-desenvolvimentismo, pois reunia as características em comum de:

- (1) defesa da autonomia e da soberania nacionais;
- (2) a industrialização como meio necessário para a superação dos entraves ao desenvolvimento da periferia;
- (3) o

¹⁰ São eles os brasileiros André Urani, Francisco Ferreira, Marcelo Neri, Ricardo Henriques, Ricardo Paes de Barros e Rosane Mendonça, que substancialmente não se diferem das versões originais do social-liberalismo de Amartya Sen, Anthony Giddens, Dani Rodrik, John Williamson e Joseph Stiglitz.

¹¹ Contrariando a tese de renacionalização, observa-se que de 2004 a 2012, 1.296 empresas nacionais passaram para o controle estrangeiro. Disponível em: <<http://www.cclcp.org/index.php/inicio-cclcp/nacional/245-em-2012-296-empresas-nacionais-passaram-para-controle-estrangeiro>>. Acesso em: 10 out. 2014 às 19h20.

Estado entendido como um agente estratégico promotor de políticas de planejamento e bem-estar social; e, (4) a participação ativa de uma *intelligentsia* culta e bem formada na gerência de postos-chave do Estado (CASTELO, 2009, p. 73).

Gonçalves (2011, p.1) identificou algumas análises que foram elaboradas sobre o Governo Lula, que indicavam que tal governo teria três traços distintivos e, portanto, seria considerado nacional-desenvolvimentista: (i) a realização de grandes transformações (SADER e GARCIA, 2010); (ii) a reversão de tendências estruturais (MERCADANTE, 2006); e (iii) a predominância da visão desenvolvimentista nas políticas do governo a partir de 2005 (BARBOSA e DIAS, 2010).

Criticando tais análises, Gonçalves (2011) indica que o Governo Lula estaria estabelecendo um “Nacional Desenvolvimentismo às Avessas”, principalmente porque o Nacional-Desenvolvimentismo se valeria principalmente de: alteração do padrão de comércio exterior, encurtamento do hiato tecnológico e tratamento diferenciado para o capital estrangeiro; quando o que vem ocorrendo é o exato contrário, pois o governo Lula (2003-2010) e, posteriormente Dilma (2011-2014), tem primado, na estrutura produtiva, pela desindustrialização e dessubstituição de importações, no padrão de comércio pela reprimarização das exportações, a partir do aumento dos preços das *comodities*; no progresso técnico pela dependência tecnológica; na estrutura de propriedade pela desnacionalização; na vulnerabilidade externa estrutural, pelo passivo externo crescente; e, na política econômica, pela dominação financeira.

Neste contexto, o enfrentamento das expressões da “Questão Social” vem se dando a partir da focalização na pobreza extrema, através dos Programas de Transferência de Renda, que tem na Política de Assistência Social uma centralidade expressiva, através do Programa Bolsa Família. Criou-se uma agenda "positiva" de criação de empregos, ainda que precários, temporários e de baixo rendimento, e política de recuperação do salário mínimo, apesar de, a partir dos dados do DIEESE (2014), estar longe de suprir as necessidades básicas dos trabalhadores. Nesse sentido, de acordo com os dados sobre a renda do trabalho apresentados por Silva (2013, p. 96-97):

Ao apontar o saldo positivo entre contratações e demissões, não podemos ignorar que não se trata de postos de trabalho idênticos. Na verdade, do total de postos criados em 2009, cerca de 36% operaram uma migração de trabalhadores com maiores rendimentos para faixas de rendimentos inferiores a dois salários mínimos. Em 2010, essa migração foi de mais 12,95%. Segundo o Ipea (ago. 2011), o primeiro decênio dos anos 2000 registrou a maior expansão quantitativa de ocupações dos últimos quarenta anos, e 95% das vagas, abertas foram com remuneração mensal de até 1,5 salário mínimo. Esse contingente de remuneração aproxima-se de quase 59% de todos os postos de trabalho do país.

É nesse contexto que a assistência social tem ganho centralidade no enfrentamento às expressões da “questão social”, fenômeno que acaba por conduzir à *assistencialização* da proteção social (MOTA, 2008), ao mercantilizar a saúde e a previdência social e a hipertrofiar os programas de transferência de renda (Bolsa Família, BPC etc.) ao lado de uma precarização dos serviços socioassistenciais, constituindo-se num “mito” nacional. Concatenada às requisições de enfrentamento da crise:

O social-liberalismo é, pois, uma proposta de contrarreforma do Estado que, assimilada, no Brasil, pelo atual modelo da política de Assistência Social, visa fazer frente aos efeitos mais gritantes da liberalização dos mercados, exatamente para manter a trajetória concentradora do capital e suas consequentes desigualdades (SILVA, 2013, p.91).

A assistência social foi regulamentada como política da seguridade social pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, introduzindo novos direitos e atribuindo ao Estado o dever de garanti-los. No entanto, já foi regulamentada numa conjuntura de subordinação, essencialmente, aos interesses econômicos e políticos do capitalismo na sua fase rentista.

Passados 10 anos de sua implementação, foi proposta a criação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2003, no sentido de dar maior organicidade aos serviços socioassistenciais e benefícios previsto na LOAS. Em 2004, no governo Lula, foi instituída a Política Nacional de Assistência social (PNAS), que expressa a concretude do SUAS. Destina-se ao “acompanhamento” de famílias consideradas em situação de pobreza, enquadradas como em “risco” ou em “vulnerabilidade” social¹², adotando como eixo de intervenção a matricialidade sociofamiliar e o território, enquanto lócus de organização dos serviços e ações socioassistenciais. A PNAS (2004) estabelece que a proteção social, dividida em básica (baixa complexidade) e especial (média e alta complexidade), deve afiançar a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), acolhida, convívio familiar, em face das situações de risco, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Porém, conforme Mota, Maranhão e Sitcovsky (p. 169, 2006):

Sem desconsiderar a positividade da iniciativa, é importante destacar que a mesma se fez, em certa medida, em consonância com as tendências *pós-Consenso de Washington*, que, ao avaliarem os *malefícios da globalização* e a ineficiência das políticas de ajuste para os países periféricos, passam a defender a *equidade* como uma diretriz para as políticas sociais (grifos dos autores).

¹² Segundo Janczura (2012, p. 307) risco “[...] se refere à situação de grupos”, enquanto vulnerabilidade “[...] deve ser usado para a situação fragilizada de indivíduos”.

A PNAS (2004) incorpora uma concepção de assistência social, que, mesmo considerando os avanços institucionais, expressa a orientação do grande capital mediante o desemprego “crônico” (MÉSZÁROS, 2011), na ausência de disputa do trabalho, orienta uma política de transferência de renda, via fundo público, que na verdade é oriundo essencialmente do trabalho, com destaque para o Programa “Bolsa Família”, e se institui os serviços socioassistenciais de atendimento coletivo. Na prática, não rompe com a tendência anterior de precarização e esvaziamento dos serviços socioassistenciais, expressos na participação ínfima no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), não chegando a 10% do total deste Fundo, o que torna evidente que as mudanças nos indicadores sociais da última década não têm alterado as desigualdades sociais reinantes no país. Como aponta Mota (2012, p.37):

[...] não há qualquer indício de redução das desigualdades, se a definimos sob a ótica das disparidades das rendas do trabalho e dos lucros, juros, renda da terra, aluguéis e outros rendimentos do capital. Novamente, o custo de R\$ 13,1 bilhões, relativos ao pagamento do programa Bolsa Família deve ser comparado aos R\$ 380 bilhões destinados ao pagamento dos juros dos títulos públicos no último ano [2011].

Para além do ínfimo orçamento da assistência em comparação ao que se paga em juros e amortizações da dívida pública anualmente, ao esvaziar seus serviços socioassistenciais e focalizar através de diversos critérios de seletividade os programas de transferência de renda para os mais pobres entre os pobres¹³, ela que se propõe a assistir aqueles que “dela necessitar”, partindo do pressuposto da universalidade ao se relacionar às demais políticas que compõem a seguridade social, não rompe com o ciclo da pobreza, pelo contrário, ajuda a fracionar e enfraquecer em complexos estratos as classes trabalhadoras ao conformar-se numa política social que mais dispersa do que agrega seus usuários.

Sob o novo receituário social-liberalista, a Assistência Social assume o papel de convencer homens e mulheres, saudáveis, aptos e ávidos por trabalho que, por um lado, o trabalho estável e protegido é um privilégio inatingível e, por outro, que, não integrando eles a classe dos produtores de riqueza, devem, então, eximirem-se do conflito pela sua devida repartição. Para tanto, essa política social pública descaracteriza seus usuários da condição de trabalhadores e os caracteriza, apenas, como extremamente pobres. Essa equalização da pobreza entre os próprios trabalhadores, salvaguardando a riqueza do conflito pela sua repartição, é, no reverso contraditório dos atuais avanços da Assistência Social brasileira, a principal funcionalidade que se impõe a essa política social, para que atenda às requisições da expansão capitalista (SILVA, 2013, p. 102).

Baseado numa retórica de “incluir” os “excluídos” ou de dar visibilidade aos invisíveis, o conteúdo da PNAS (2004), ao ter como base o princípio da equidade e tentar garantir que a assistência social brasileira chegue “a quem dela necessita” é uma velha receita travestida de

¹³ Estes critérios de seletividade, a nosso ver, materializam a retórica da “Equidade” proposta pelo pensamento social-liberalista, a qual, por sua vez, concretiza a diretriz da focalização requerida pelos organismos que representam o capital internacional. (Banco Mundial, FMI etc.).

nova, ao incorporar o que de mais *mainstream* tem se colocado na esteira das ciências sociais na atualidade.

O tão pautado “desenvolvimento de potencialidades”, encontrado em tal documento juntamente ao estímulo ao “empreendedorismo” e ao “empoderamento”, que visa minar as bases da “vulnerabilidade” dos usuários dessa política com fins à “emancipação”, tem sido um vocabulário bastante comum nos organismos multilaterais, baseados nas obras de Amartya Sen.

Ao entender a liberdade – a partir do viés smithiano - como um valor central, Sen (2000) destaca a importância do papel do indivíduo enquanto agente transformador e assevera que a liberdade substancial está para além das condições de renda, e que o afrouxamento do horizonte dessas liberdades seria a interlocução de alguns fatores, sem uma ordem hierárquica, a fim de minimizar a privação de capacidades: sistema político democrático, liberdade de pensamento e de expressão, direitos políticos e civis, oportunidades no mercado, segurança econômica, serviços de saúde e educação básica.

O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. *A despeito de aumentos sem precedentes na opulência global*, o mundo atual nega liberdades elementares a um grande número de pessoas – talvez até mesmo à maioria (SEN, 2000, p. 18; grifos nossos).

Ao fazer várias comparações entre países do “primeiro” e “terceiro” mundo em situações que garantiriam maior ou menor sistema de liberdades, Sen (2000) acredita que o uso da perspectiva da capacidade, ao se analisar a pobreza, melhora o entendimento da natureza e das causas da privação, pois a renda não constituiria o único instrumento de privação de capacidades¹⁴. Por isso, para Sen, haveria de se considerar a pobreza para além da inadequação de renda, como sempre propõem os economistas utilitaristas, considerando também a pobreza como inadequação de capacidades.

Tais capacidades se traduziriam num sistema civil e político democrático e pacífico; na implantação de um sistema educacional público que garantisse que a maioria das pessoas soubesse ler e realizar as quatro operações matemáticas, a fim de que elas possam “igualmente” competir por oportunidades no mercado de trabalho; legislações que garantissem que as pessoas não sofressem nenhum preconceito (de raça, etnia, religião, gênero, sexo) ao disputar cargos; na organização de um sistema público de saúde para quem

¹⁴ Basta lembrar em algum de seus vários exemplos ao longo do livro sobre as escolhas que as pessoas teriam com dada quantidade de renda: duas pessoas (a primeira saudável e a segunda com alguma deficiência física) que recebem a mesma quantidade de renda não assegura que ambas tenham acesso ao mesmo sistema de oportunidades.

não possa pagar; que as mulheres se empoderem através de uma educação para a contracepção e aumentem sua renda; que as pessoas possam debater publicamente temas de relevância social, ou seja, liberdade de expressão e de pensamento. Basicamente estratégias para países pobres alcançarem um patamar mais avançado no sistema de liberdades, haja vista que as mais elementares necessidades humanas estão sendo negligenciadas.

Esse rearranjo semântico para propor políticas que minimizem a situação caótica em que vive a superpopulação relativa¹⁵, sob nova capa de “excluídos”, não tem a finalidade de acabar com a própria condição que ela expressa, tendo em vista que é parte inerente da Lei Geral da Acumulação Capitalista – e não está no glossário dos analistas do “novo desenvolvimento”, da “nova pobreza”, da “nova questão social” a eliminação do sistema de reprodução sociometabólica do capital. Sendo assim:

No âmbito da reprodução moral e cultural, as burguesias investem na divulgação de ideologias justificadoras do novo mercado de trabalho capitalista. Faz-se necessário, às diversas frações burguesas, apagar da memória dos trabalhadores o ideário de um emprego seguro e estável e aos poucos construir uma cultura da “empregabilidade”. Ou seja, um conjunto ideológico que defende a adaptação do trabalhador perante as novas configurações de insegurança, precarização e desemprego (MARANHÃO, 2010, p. 126).

Partindo desses pressupostos, identificamos que o recente marco regulatório da Assistência Social, expressa na PNAS, incorpora conceitos social-liberais, que são funcionais as requisições da expansão do capital. Dentre estes, destacamos: justiça social, vulnerabilidade, emancipação, matricialidade familiar, empoderamento, equidade e risco social. A seguir, procuramos indicar uma aproximação e trazer questões preliminares a respeito do conceito de equidade.

2.2 Fundamentos Teóricos e Sócio-Históricos do Conceito de Equidade

O conceito de equidade tem seu fundamento teórico e sócio-histórico sistematizado na obra “Uma Teoria da Justiça”, do liberal estadunidense John Rawls, publicada em 1971, de caráter procedimental e inspiração contratualista (RAWLS, 1997). Uma importante interpretação e crítica na intenção de aperfeiçoamento das ideias de Rawls, a partir do aporte Smithiano, encontra-se na obra “Uma Ideia de Justiça”, de 2009, desenvolvido por seu amigo

¹⁵ A superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, como parte intrínseca da Lei Geral da Acumulação Capitalista (MARX, 1980), constitui a massa de trabalhadores que estão fora do mercado de trabalho para atender as requisitos do capital em manter os salários baixos afim de garantir os superlucros, tendo em vista que dispõe de mão-de-obra excedente gerada, principalmente, pela expulsão dos trabalhadores das fábricas, onde são substituídos pelas máquinas devido o avanço tecnológico.

indiano Amartya Sen, já citado anteriormente como um dos principais ideólogos do social-liberalismo. Sen tornou-se reconhecido mundialmente a partir do prêmio Nobel da Economia, que recebeu em 1999, e sua participação como membro da Presidência do Banco Mundial, tornando-se um dos principais ideólogos das políticas sociais propostas por este órgão.

A defesa da equidade na incorporação de políticas sociais incentivadas por agências como o Banco Mundial, foi irrelevante durante o período em que foram “necessários” os ajustes neoliberais na sua primeira fase ortodoxa, o *receituário ideal* segundo Castelo (2012). Porém, tem sido compatível com a “superação” do contexto do acirramento da luta de classes em contraponto a esta fase, e só ter sido “desengavetado” na tentativa de trazer uma face humana ao capital ao promover uma “concertação” no contexto do *desemprego crônico* (MÉSZÁROS, 2011), longe das perspectivas universalistas de outros contextos de acirramento da luta de classes, como o período keynesiano fordista – durante o qual vislumbrava-se um fator imprescindível: a ameaça “vermelha” da URSS -, com a retórica de promoção da justiça social, mas esta focalizada na “igualdade de oportunidades” para participar ativamente do consumo no mercado (SEN, 2000).

É por isso que destacamos a obra de Rawls como marco na discussão contemporânea sobre a equidade, por que apesar de ter sido desenvolvida no contexto em que a palavra de ordem era o enxugamento do Estado em suas funções de regulação social, foi prontamente apropriada quando a ofensiva neoliberal na fase do *receituário ideal* precisou de rearranjos - devido ao caos que causou - para manter sem riscos a autorreprodução do capital.

Por não fazer uma crítica ontológica às bases da acumulação e reprodução do capital, identificamos que a teoria Rawlsiana foi facilmente refuncionalizada para garantir uma explicação da realidade compatível com a apologética do capital. A interpretação (e refuncionalização) Seniana da obra de Rawls tem o objetivo de transformá-la em procedimentos que deem resultados claramente observáveis na gestão da pobreza; por isso a importância que daremos a seguir em analisar o conceito de equidade em Rawls e a interpretação e crítica de Amartya Sen¹⁶, no intuito de que esta aproximação nos evidencie os fundamentos teóricos do conceito em questão.

¹⁶ Nossa intenção ao escolher a interpretação Seniana da obra de Rawls, dentre tantas existentes de outros autores, se dá devido influência que tal intérprete tem tido no desenvolvimento de políticas de gestão da pobreza para os países periféricos, incentivadas pelo Banco Mundial.

2.2.1 A Equidade em Jonh Rawls

Discutido da Filosofia ao Direito, transitando por questões éticas e morais, Rawls (1997) concebe a sociedade como um sistema de cooperação em que os indivíduos visam benefícios mútuos. Para ele, o objeto principal da justiça é a estrutura básica da sociedade, ou seja, o modo pelo qual os direitos e deveres são distribuídos nas instituições básicas da sociedade (Estado, família monogâmica, mercado etc.) e definem a distribuição adequada dos benefícios e dos encargos da cooperação social para promover a organização social e a divisão dessas vantagens. Para isto, os princípios que estabeleceriam a justiça como equidade, hipoteticamente, seriam escolhidos a partir de uma posição original sob o “véu da ignorância”, garantindo que “[...] ninguém é favorecido ou desfavorecido na escolha dos princípios pelo resultado do acesso natural ou pela contingência de circunstâncias sociais” (RAWLS, 1997, p.13).

Ao se basear nos princípios de liberdade e igualdade, hierarquicamente, numa ordem lexical, Rawls faz uma oposição entre liberdade e igualdade, “pois não seria justo, a seu ver, favorecer a igualdade em detrimento da liberdade” (PEREIRA, 2000, p.92). O princípio da equidade se valeria do *princípio da igualdade* e do *princípio da diferença*, onde alega que o primeiro requer igualdade na atribuição dos direitos e dos deveres fundamentais, e o segundo afirma que as desigualdades sociais e econômicas só serão justas se resultarem em vantagens recompensadoras para todos e, em especial, para os membros menos favorecidos da sociedade (RAWLS, 1997). Assim, estabelece que:

Primeiro: cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para as outras. Segundo: as desigualdades sociais e econômicas devem ser ordenadas de tal modo que sejam ao mesmo tempo (a) consideradas como vantajosas para todos dentro dos limites do razoável [princípio da diferença], (b) vinculadas a posições e cargos acessíveis a todos [princípio da igualdade] (RAWLS, 1997, p.64).

Em sua concepção, o primeiro núcleo de direitos civis e políticos tem prioridade sobre o segundo núcleo: distribuição de riqueza e renda e autoridade, em que não é justo que alguns tenham menos para que outros possam prosperar, contudo, não há injustiça quando maiores benefícios são recebidos por uns poucos, contanto que isso melhore a situação de vida dos menos avantajados (MUSTAFÁ, 2002; RAWLS, 2008). O princípio da equidade também deveria seguir uma hierarquia, logo que “o princípio da igualdade é totalmente prioritário em relação ao princípio da diferença, pois não seria justo dar mais atenção à diminuição das

desigualdades sociais do que à igualdade de oportunidade” (PEREIRA, 2000, p.92; grifos da autora).

As desigualdades sociais e econômicas para Rawls são aceitáveis, já que, a partir do seu princípio da diferença, a renda e a riqueza podem se distribuir de forma variada, desde que afetem também positivamente aos menos favorecidos. Deste modo, não tensiona sequer a riqueza dos “avantajados” para a sua distribuição, mostrando que a sua intenção vem a incidir como parte da apologética do capital. Nos termos de Boschetti, (2013, p. 66-67):

A equidade não é nada mais do que a igualdade de oportunidade assegurada pelo acesso de cada um, individualmente, a bens e serviços básicos, de modo a não permitir que ninguém fique em desvantagem para competir no mercado.

Sinteticamente, Rawls propõe uma teoria que expressa à possibilidade de justiça social no sistema capitalista, “desde que bens e serviços sociais sejam canalizados para superação das ‘diferenças’ e ‘desvantagens’ sociais” (BOSCHETTI, 2013, p. 65). Demarcando bem os seus limites liberal-burgueses, Rawls “não propõe a universalidade ou igualdade de condições e sim a resolução de conflitos sociais e superação das diferenças e desvantagens individuais por meio da distribuição de bens sociais entre as pessoas” (BOSCHETTI, 2013, p. 65).

2.2.2 *Crítica Seniana da Equidade em Rawls*

Apesar de reconhecer a importância que John Rawls teve ao transformar radicalmente a filosofia política contemporânea, ter sido influenciado por sua concepção de justiça e chegado até a ministrar palestras com o mesmo sobre o livro *Uma Teoria da Justiça*, Amartya Sen, em sua obra “Uma Ideia de Justiça”, elaborou uma crítica à concepção de justiça rawlsiana, com a finalidade de tornar a concepção de justiça e de equidade mais tangível àqueles que executam políticas públicas.

Sen (2011, p. 89) observa que “[...] a teoria original de Rawls desempenhou um papel enorme em nos fazer compreender vários aspectos da ideia de justiça”, como a mais influente filosofia moral moderna que permanecerá contribuindo com a filosofia política.

Sua crítica à Rawls se inicia ao afirmar que expressa um ceticismo sobre suas alegações muito específicas “sobre a escolha única, na posição original, de determinado conjunto de princípios para as instituições justas necessárias para uma sociedade plenamente justa” (SEN, 2011, p.87), pois, na sociedade haveria “[...] interesses gerais genuinamente plurais, e às vezes conflitantes, que afetam nossa compreensão de justiça” (idem). Ele acredita

que “[...] a pluralidade de princípios imparciais pode refletir o fato de que a imparcialidade pode assumir muitas formas diferentes e ter manifestações bastante distintas” (idem).

[...] se não houver o surgimento único de determinado conjunto de princípios de justiça que juntos identificam as instituições necessárias para a estrutura básica da sociedade, então será difícil de usar todo o procedimento da “justiça como equidade”, como desenvolvido na teoria clássica de Rawls (SEN, 2011, p. 88).

Sen (2011, p.90) denuncia o extremismo que Rawls cria ao dar uma enorme ênfase à liberdade como um princípio acima de qualquer outro, até mesmo acima “[...] de certas oportunidades gerais e à equidade na distribuição dos recursos de uso geral”, porém faz a defesa de que “[...] a alegação geral por trás de tudo isso é a de que a liberdade não pode se limitar a ser apenas um recurso que complementa outros recursos”, pois “[...] há algo muito especial no lugar da liberdade pessoal nas vidas humanas”. Destaca também que:

[...] é importante observar o tipo de consideração que Rawls *não* introduz no cômputo valorativo direto, como as pretensões baseadas em titularidade de direitos relacionados às ideias de mérito e merecimento, ou à posse de propriedade (SEN, 2011, p.91; grifos do autor).

Sen (2011), ao fazer a escolha pela justiça comparativa em vez da transcendental de Rawls, assevera a necessidade de “[...] fazer comparações viáveis menos sublimes” (p.92) e, numa postura que acaba por conferir – e reduzir – a ideia de justiça como algo meramente individual, ao criticar Rawls e a sua questão dos incentivos à desigualdades quando são justificáveis se resultarem numa situação melhor aos menos favorecidos, afirma que:

[...] é difícil imaginar que a necessidade de incentivos pode ser mandada embora com base na expectativa de que a concepção de justiça na posição original vai fazer com que todos espontaneamente desempenhem seu papel produtivo sem nenhum regime de incentivos (p.91).

Todavia, ele atenta também para os pontos positivos que devem ser levados em consideração na abordagem rawlsiana, como “[...] a ideia de que a equidade é fundamental para a justiça” (SEN, 2011, p. 93) em contraposição à base justificatória da teoria utilitarista benthamista. A segunda questão que ele defende em Rawls é “[...] sobre a natureza da objetividade na razão prática”, na qual as estruturas públicas utilizariam um conceito de juízo que chegaria a conclusões baseadas em razões e evidências. Outras questões são colocadas em evidência, mas vale destacar algumas influências rawlsianas que estão presentes em sua corrente de pensamento:

[...] ao insistir na necessidade da equidade processual no âmbito da primeira parte do segundo princípio, Rawls proporcionou um significativo enriquecimento da literatura sobre a desigualdade no campo das ciências sociais, que muitas vezes tende a concentrar-se exclusivamente nas disparidades de *status* sociais ou *resultados* econômicos, ignorando as disparidades nos processos de administração,

por exemplo, aqueles associados à exclusão de pessoas de cargos em razão de sua raça ou cor ou sexo (SEM, 2011, p. 94; grifos do autor).

Como muito comum do que se discute na PNAS acerca do “desenvolvimento de potencialidades” e “igualdade de oportunidades”, Sen (2011, p. 94-95) defende em Rawls o reconhecimento que ele deu da “[...] necessidade de abertura para permitir que as pessoas possam competir de forma equitativa por cargos e posições”, como também que “o princípio da diferença indica a importância da equidade em arranjos sociais para que se preste atenção especialmente nas dificuldades das pessoas em pior situação”. Outra questão que ele destaca como de poderosa influência rawlsiana na análise das políticas públicas para a remoção da pobreza foi o enfoque quanto à privação de bens primários (os meios gerais úteis para alguém alcançar seus objetivos abrangentes).

O economista evidencia que há problemas na teoria rawlsiana que podem ser efetivamente enfrentados, como a questão da prioridade extremada que Rawls dá à liberdade, e que ele sugere a utilização de “[...] tipos diferentes de esquemas de ponderação que podem atribuir prioridade parcial a uma consideração em relação a outra” (SEN, 2011, p. 96). Ele também argumenta que deve-se mudar o foco em bens primários para uma avaliação real das liberdades e capacidades, pois:

[...] Rawls julga as oportunidades que as pessoas têm através dos meios que possuem, sem levar em conta as amplas variações que essas pessoas apresentam quanto às capacidades de *converter* bens primários em viver bem (SEN, 2011, p. 96; grifos do autor).

Para finalizar, Sen (2011) aponta a necessidade de novas investigações para algumas dificuldades da abordagem rawlsiana. Inicia com (1) a inescapável relevância do comportamento real, pois, para ele “[...] o que realmente acontece com as pessoas não pode deixar de ser uma preocupação central de uma teoria da justiça”; (2) a relevância de perspectivas globais, pois a utilização contratualista limitaria “[...] o envolvimento dos participantes da busca de justiça para os membros de uma dada comunidade política”, porém, em vez disso, “[...] um questionamento globalmente sensível pode ser mais importante em uma avaliação mais completa do que as discussões locais”; (3) alternativas à abordagem contratualista defendendo a ideia de:

[...] abordar a questão da equidade através do artifício do espectador imparcial smithiano [que] permite algumas possibilidades que não estão imediatamente na linha contratualista de argumentação utilizada por Rawls (SEN, 2011, p. 101).

Pode-se observar que o próprio Sen (2011), porém, tem se limitado às mesmas críticas que ele direciona à Rawls. Mesmo havendo um reconhecimento de que Rawls demonstrou um avanço em meio a sua tradição liberal e que Amartya Sen atualizou seus princípios a fim de

fazê-los caber numa sociedade “real”, fica evidente que sua tentativa além de parecer ingênua, não toca na raiz e, portanto, suas soluções não passam da tentativa recorrente do pensamento liberal de conciliar o inconciliável: exploração e igualdade, acumulação e justiça. O renomado teórico, Nobel em Economia, suscita que as questões devem ser tratadas a partir de outras abordagens, no entanto volta novamente o foco para o indivíduo ao sugerir a abordagem smithiana. Ao pretender analisar o real, não vai além do aparente, decifrando-o, assim, parcialmente e, conseqüentemente, sem demonstrar suas determinações e contradições.

Enfim, Sen propõe perspectivas globais, mas, esquece-se da totalidade, de onde deveria partir: da sociedade real, capitalista, movida pela exploração do homem pelo homem e pela mais-valia. Ao suprimir a perspectiva ontológica, expõe o caráter conservador de sua abordagem, a qual não passa de mais uma “renovação das promessas liberais” (MARANHÃO, 2012), que em nada são humanamente emancipadoras.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desemprego crônico e o “fim” de uma ameaça direta ao modo de reprodução sociometabólico do capital tem adensado a atitude defensiva do trabalho que, impactado pelos efeitos destrutivos equalizados pelo receituário ideal (primeira fase do neoliberalismo), tem alguns de seus estratos e setores da esquerda apostando na defesa da agenda da equidade como alternativa ao neoliberalismo ortodoxo. Porém, essa proposta da equidade nada mais tem sido do que a tentativa de colocar uma “face humana” no capital, de oportunamente tentar conciliar inconciliáveis, que tem nas ações voltadas para a focalização na extrema pobreza disponível aos estratos mais pauperizados e sem inserção no mercado de trabalho – e que submetidos a inúmeros padrões de seletividade - a sua justificação moral e o principal meio de enfrentamento às expressões da “questão social” na atualidade.

Essa adesão de estratos da classe trabalhadora ao profundo pragmatismo que essa ideologia tem difundido, ao negar uma alternativa radical viável, tem, num primeiro horizonte, distanciado cada vez mais as lutas por direitos universalistas de cidadania, como o patamar mais avançado da emancipação política nos marcos do capitalismo e, sobretudo, num horizonte mais amplo, tem suprimido as lutas na perspectiva da emancipação humana.

As políticas públicas tornam-se alvo da decadência ideológica que tem assolado esse momento, onde a focalização, a seletividade e o pragmatismo têm sido os porta-vozes da gestão da pobreza sob os imperativos do capital em crise. A política de assistência social, por

seu turno, tem sido um dos maiores alvos dessa ofensiva, oferecendo um conteúdo conceitual pobre para uma política social pobre direcionada a beneficiários extremamente pobres.

Tais tentativas, às vezes até bem intencionadas de transformar o real, só têm conseguido ir até onde o capital as limita para se autoconservar e, portanto, (re)produzir constantemente iniquidades próprias do seu caráter concentrador e destrutivo.

Sendo assim, torna-se necessário aprofundar tal estudo para além da concepção da política de assistência social. Apreender o estado da arte do conceito aqui problematizado é importante não só para, aos mais otimistas, demonstrar os avanços que ele tem sido ao enfrentar um liberalismo ortodoxo, mas, sobretudo, para descortinar também, aos que unem “o pessimismo da razão e o otimismo da vontade”, os seus limites quando associado à construção de uma sociedade socialmente emancipada.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: *Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático*. SADER, E. (Org.). São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

_____. Inglaterra e Brasil: duas rotas do social-liberalismo em duas notas. *Currículo sem Fronteiras*, v. 13, n. 2, p. 204-212, maio/ago. 2013.

BEHRING, E. *Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

BOSCHETTI, I. A equidade e justiça social podem ser alcançadas no capitalismo? In: CRESS-RJ (Org.). *Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais*. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

BRASIL/ MDS. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: 2004.

CASTELO, R. O social-liberalismo e a globalização da “questão social”. In: IV CONFERENCIA INTERNACIONAL "la obra de Carlos Marx y los desafíos del siglo XXI". Anais. Havana: maio, 2008.

_____. O novo-desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino-americano. *Revista Oikos*, vol. 8, n. 1, p. 71-91. Rio de Janeiro: 2009.

_____. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia de bem-estar. In: MOTA, A. E. (Org.) *Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. O Canto da Sereia: social-liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. *Revista Em Pauta*, vol. 11, n. 31, p. 119-138. Rio de Janeiro: UERJ, 2013.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Cesta Básica Nacional: salário mínimo nominal e necessário*. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>. Acesso em: 13 out. 2014.

GONÇALVES. R. *Governo Lula e o Nacional Desenvolvimentismo às Avessas*. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/hpp/intranet/pdfs/texto_nacional_desenvolvimentismo_as_avessas_14_09_11_pdf.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em Tempo de Capital Fetice: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.

JANCZURA, R. Risco ou vulnerabilidade social? *Revista Textos e Contextos*, Porto Alegre, v. 11, n. 02, p. 301 – 308, ago./dez. 2012.

KARL, M. *O Capital - Crítica da Economia Política: O processo de Produção do Capital*. Livro 1. Vol. II, Capítulo XXIII. 5ª Ed.. Editora: Civilização Brasileira S.A – Rio de Janeiro, 1980.

LIMA, K. Terceira via ou social-liberalismo: bases para a refundação do projeto burguês de sociabilidade. *Universidade e Sociedade*, n. 34, p. 11-21, outubro 2004.

MARANHÃO, C. Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In: MOTA, A. E. (Org.) *O Mito Da Assistência Social: ensaios sobre estado, política e sociedade*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Desenvolvimento social como liberdade de mercado: Amartya Sen e a renovação das promessas liberais. In: MOTA, A. E. (Org.) *Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.

MÉSZÁROS, I. *A Educação Para Além do Capital*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. *Para Além do Capital*. 1ª ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DA REFORMA DO ESTADO (MARE). *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília: 1995.

MOTA, A. E.; MARANHÃO, C.; SITCOVSKY, M. O Sistema Único de Assistência Social e a formação profissional. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 87, p. 163-177, set. 2006.

MOTA, A. E. (Org.). *O Mito Da Assistência Social: ensaios sobre estado, política e sociedade*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: MOTA, A. E. (Org.) *Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.

MUSTAFÁ, M. A. M. Crítica à teoria da justiça como equidade de John Rawls. In: *Presença Ética*. Ano 2, vol. 2, 2002.

NETTO, J. P. Transformações Societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 50, abril 1996.

PEREIRA, P. A. P. *Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2000.

RAWLS, J. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SANTOS, R. S. “*Questão Social*”: particularidade brasileira. Vol. 6 Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2012.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

_____. *A Ideia de Justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, S. S. S. Contradições da Assistência Social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 113, p. 86-105, jan./mar. 2013.